



EDITAL 031/2026

SELEÇÃO DE ALUNOS Nº 01/2026

QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

O Município de Pontão-RS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luis Fernando Pereira da Silva, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Edital nº 02/2025/STDP, torna público, o Processo Seletivo para ingresso nos cursos de qualificação e capacitação profissional do Programa RS Qualificação Recomeçar. O referido programa é um convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional – STDP, os cursos serão ofertados na modalidade presencial e regulados pelas normas contidas no presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objetivo realizar a seleção de candidatos para participação nos cursos oferecidos pelo Programa RS Qualificação – Recomeçar, no Município de Pontão, visando promover a qualificação profissional e a reinserção no mercado de trabalho.

A seleção para o preenchimento das vagas contempladas pelo Programa Qualificar RS qualificação - Recomeçar, destina-se prioritariamente às pessoas desempregadas ou subocupadas (pessoas que trabalham menos de 40 horas na semana) em busca de colocação profissional, residentes em Pontão/RS.

1.2 Os cursos ofertados são gratuitos e os participantes receberão uma bolsa permanência no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para cada 40 (quarenta) horas de qualificação concluídas.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Poderão se inscrever pessoas com idade mínima de 16 anos e que atendam aos critérios de seleção constantes no item 5.

2.2 Menores de 18 anos devem comparecer ao local de inscrição acompanhados dos responsáveis legais.

2.2.1 O tratamento de dados pessoais de adolescentes observará o princípio do melhor interesse, sendo vedada a utilização das informações para finalidades diversas daquelas necessárias à execução do Programa, à qualificação profissional e ao pagamento da bolsa permanência.



3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

3.1.1 Documento de identidade com foto (RG ou CNH);

3.1.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.1.3 Comprovante de residência atualizado;

3.1.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

3.1.5 Comprovante de inscrição no Cadastro Único, quando for o caso;

3.1.6 Documento de identidade do responsável legal, quando for o caso.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições deverão ser realizadas de 01 de abril de 2026 até 04 de maio de 2026, de 09:00 até às 11:00 hrs e das 14:00 até às 16:00, por meio do preenchimento do formulário de inscrição; junto ao Centro de Referência em Assistência Social (CRAS - Pontão), situado na Avenida Julio de Mailhos, 1613 – Centro, de Pontão – RS.

4.2 O formulário de inscrição conterá aviso de privacidade, informando de forma clara e objetiva sobre a finalidade da coleta, o tratamento e o compartilhamento dos dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

4.3 O candidato inscrito para concorrer a vaga fica ciente que, caso seja contemplado **não poderá desistir do curso, após a efetivação da matrícula**. Salvo por motivos devidamente justificados.

4.3.1 O candidato inscrito que desistir da vaga ficará impedido de participar dos cursos de qualificação promovidos pelo Município pelo prazo de 3 anos.

4.3.2 O aluno que desistir do curso, sem justo motivo, após ter transcorrido 25% das aulas poderá ficar impedido de realizar novos cursos através do programa QUALIFICAR-RS no Município pelo prazo de 3 anos.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A classificação se dará por sorteio pelo número de candidatos que atendam aos requisitos básicos, obedecendo a quantidade anunciada por curso e turma.

5.1.1 – Metade das vagas (50%) de cada curso serão reservadas e destinadas prioritariamente para mulheres chefe de famílias.



5.1.2 Terá prioridade o candidato em situação de vulnerabilidade social, desempregado ou subocupado (pessoas que trabalham menos de 40 horas na semana) inscritos no CADUNICO em busca de colocação profissional, residentes em Pontão/RS.

5.1.3 Poderá se inscrever desempregado ou subocupado não inscritos no CADUNICO em busca de colocação profissional, residentes em Pontão/RS.

5.1.4 Não preenchido as turmas com candidatos declarados conforme item 5.1.1 e 5.1.2 deste edital, poderá ser efetuada a classificação dos demais inscritos, desde que preencham toda a documentação necessária.

5.2 O sorteio deverá ocorrer no dia 06 de maio de 2026, o qual será através de sorteador online diretamente no site da prefeitura e posteriormente, divulgado no mesmo site.

5.3 Serão sorteados todos os inscritos, e os candidatos que não forem contemplados como titulares, comporão a lista de suplência.

5.4 Em qualquer dos casos, a classificação se dará por ordem de inscrição, respeitando o número de vagas disponíveis.

5.5 Ao término do preenchimento das vagas, será formada uma lista de espera para convocações futuras, no caso de desclassificações, desistências, cancelamento de matrícula ou ampliação da quantidade de vagas.

6. DAS VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas um total de **44 vagas** para as qualificações, sendo:

14 vagas para o curso de: **COSTURA INDUSTRIAL**, carga horária: 60 horas. Encontros de 04 horas, totalizando 15 encontros, ministrados na Unidade Móvel de Confeção do SENAI. Os cursos serão ofertados entre os dias: 02/06/2026 a 22/06/2026.

15 vagas para o curso de: **PILOTAGEM E LEGISLAÇÃO PARA VOO COM DRONE**, carga horária 40 horas. Encontros de 04 horas cada, totalizando 10 encontros. Ministrados em sala de aula do Município (teoria) e em área externa – Campo (prática). Os cursos serão ofertados entre os dias: 22/06/2026 a 06/07/2026.

15 vagas para o curso de **ELABORAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA**, carga horária 48 horas. Encontros de 04 horas, totalizando, 12 encontros. Ministrados na **UNIDADE MÓVEL DE PANIFICAÇÃO DO SENAI**.



Os cursos serão ofertados entre os dias: 15/07/2026 a 30/07/2026.

Os candidatos a quaisquer dos cursos, deverão ter a idade mínima de 16 anos. Nível Fundamental incompleto e serem alfabetizados.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado da seleção será divulgado 07 de maio de 2026 no site oficial do município e no mural da Prefeitura Municipal de Pontão;

7.2 O candidato deverá acompanhar pelo site oficial do Município a divulgação dos editais de convocação para realização dos cursos, sendo de sua inteira responsabilidade a consulta aos referidos Editais.

8. DO RECURSO

8.1 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso à Lista Preliminar de Selecionados mediante envio de e-mail ao endereço eletrônico: assistenciasocial@pontao.rs.gov.br, em até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados preliminares.

8.2 O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.

8.3 Recursos inconsistentes, interpostos fora do prazo ou ainda que não observarem as normas previstas neste Edital serão indeferidos.

8.4 O resultado dos recursos será publicado no site oficial do município e no mural da Prefeitura Municipal de Pontão.

8.5 O envio de recursos e de documentos complementares observará a confidencialidade das informações, comprometendo-se a Administração Pública a tratar os dados eventualmente apresentados sob sigilo, vedada sua divulgação em meios públicos.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos selecionados deverão efetuar matrícula no período de 14 e 15 de maio de 2026 apresentando a documentação original.

9.2 Havendo disponibilidade de vagas, um mesmo candidato poderá se matricular em dois cursos simultâneos, desde que não coincida o turno das aulas.

9.3 Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização do curso e o comparecimento no horário determinado.



9.4 O Município não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte dos alunos matriculados nas qualificações.

10. DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

10.1 O candidato classificado que não comparecer no primeiro dia de aula, sem justo motivo será desclassificado do curso sendo que sua vaga será imediatamente colocada à disposição do cadastro de reserva.

10.2 Terão direito à certificação os estudantes que tiverem frequência mínima de 80% do total das aulas dadas, assiduidade, aproveitamento e participação das atividades propostas.

11. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

11.1 Os alunos que tiverem comprovadas a frequência mínima e o aproveitamento no curso, receberão uma bolsa permanência no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para cada 40 (quarenta) horas de qualificação concluídas.

11.2 Independentemente do número de qualificações profissionais realizadas, o aluno fará jus à bolsa permanência vinculada a apenas uma delas.

11.3 A bolsa permanência será repassada, pelo Estado, diretamente ao aluno concluinte por meio do Cartão Cidadão, que deverá ser retirado na agência Banrisul do município.

11.4 O aluno que receber a bolsa qualificação e tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada, terá sua bolsa permanência cancelada e deverá restituir os valores já recebidos.

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

12.1 O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo observará as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como demais normas aplicáveis à Administração Pública.

12.2 O Município de Pontão-RS e a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional do Estado do Rio Grande do Sul – STDP atuam como controladores dos dados pessoais, sendo responsáveis pela coleta, utilização, armazenamento, compartilhamento e proteção das informações fornecidas pelos candidatos.

12.3 Os dados pessoais e documentos exigidos no item 3 deste Edital têm como finalidade exclusiva a execução da política pública de qualificação



profissional, a seleção dos beneficiários, a comprovação dos critérios de prioridade e a viabilização do pagamento da bolsa permanência, não sendo utilizados para finalidades diversas das aqui previstas.

12.4 Os dados poderão ser compartilhados com órgãos e entidades públicas estritamente necessários à execução do Programa RS Qualificação Recomeçar, incluindo a instituição financeira responsável pelo pagamento da bolsa permanência, especialmente o Barrisul, para fins de emissão e operacionalização do Cartão Cidadão.

12.5 O tratamento dos dados observará os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança, prevenção e transparência, sendo adotadas medidas técnicas e administrativas aptas a proteger as informações contra acessos não autorizados, vazamentos, perdas ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

12.6 A divulgação dos resultados do Processo Seletivo será realizada de forma a minimizar a exposição de dados pessoais, vedada a publicação de CPF completo ou de informações detalhadas acerca da condição socioeconômica dos candidatos, podendo ser utilizados nomes abreviados ou números de protocolo de inscrição.

12.7 O candidato, na condição de titular dos dados pessoais, poderá, a qualquer tempo, solicitar informações sobre o tratamento de seus dados, requerer correções, bem como obter esclarecimentos acerca do compartilhamento das informações, mediante solicitação formal ao Município.

12.8 Os dados pessoais coletados serão armazenados pelo prazo necessário ao cumprimento das finalidades do Programa, incluindo obrigações legais, administrativas e de prestação de contas aos órgãos de controle, sendo posteriormente eliminados ou anonimizados, nos termos da legislação vigente.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição no referido processo implicará aceitação integral das condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento das regras nele estabelecidas.

13.2 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pelo município através da Portaria 326/2026.



13.4 Esclarecimentos a respeito deste Edital deverão ser obtidos exclusivamente pelo e-mail: assistenciasocial@pontao.rs.gov.br, pelo telefone/whatsapp: 54.98102.0095. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Prefeitura Municipal de Pontão – RS.

Pontão/RS, 31 de março de 2026.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal de Pontão-RS